



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

GABINETE DO VEREADOR WESLEY

BARRETO

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

---

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO N° 4138/2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA FEIRA LIVRE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica reconhecida como patrimônio cultural, histórico e imaterial do Município de Petrópolis as Feiras Livres, pelas suas contribuições para a preservação da cultura, história, tradições e saberes locais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, compreendem-se como Feiras Livres aquelas compostas por bancas e barracas montadas em logradouros públicos, destinadas à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, pescados, carnes, temperos, laticínios, artesanatos, comidas típicas, flores e demais gêneros alimentícios e culturais, conduzidas por feirantes.

Art. 3º Compete ao Poder Público Municipal:

I - garantir a preservação, valorização e promoção das Feiras Livres como espaço cultural e econômico;

II - fomentar a realização de ações culturais que enriqueçam a experiência das Feiras Livres;

III - incentivar a participação de agricultores familiares e pequenos produtores no âmbito das feiras livres;

IV - apoiar medidas para registrar e divulgar a história e a importância das feiras livres no município.

Art. 4º O reconhecimento da Feira Livre como patrimônio imaterial não impede a realização de adaptações e melhorias necessárias para sua funcionalidade, desde que respeitem o seu caráter cultural e histórico.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

As Feiras Livres são espaços que transcendem a simples comercialização de produtos, sendo verdadeiros símbolos de convivência, identidade cultural e memória coletiva. Reconhecê-las como patrimônio cultural, histórico e imaterial do município de Petrópolis é um passo fundamental para a valorização das tradições locais, da economia popular e da riqueza cultural do povo petropolitano.

Ao longo dos anos, as Feiras Livres têm desempenhado um papel essencial na construção e manutenção de laços comunitários. Elas funcionam como espaços democráticos, onde pessoas de diferentes origens, classes sociais e idades se encontram, fomentando a troca de saberes e a valorização da diversidade cultural. Nas feiras, o conhecimento é transmitido de geração em geração, preservando práticas tradicionais, culinárias, artísticas e artesanais que fazem parte da história e da identidade de Petrópolis.

Além disso, as Feiras Livres também são fundamentais para o desenvolvimento econômico do município, apoiando agricultores familiares, pequenos produtores, artesãos e empreendedores locais. Elas incentivam o consumo de produtos frescos, orgânicos e regionais, fortalecendo cadeias produtivas sustentáveis e promovendo a segurança alimentar.

Sob a perspectiva histórica, as Feiras Livres refletem os hábitos de comercialização que remontam aos primeiros anos da formação da cidade e guardam a essência de um modo de vida que resiste às transformações impostas pela modernidade. Preservá-las é garantir que essas memórias

coletivas e experiências culturais permaneçam vivas para as futuras gerações.

Este reconhecimento enquanto patrimônio cultural, histórico e imaterial reforça o compromisso do Município de Petrópolis com a proteção e valorização de suas tradições. Além disso, essa medida abre caminhos para o fomento de políticas públicas voltadas à preservação, revitalização e integração das Feiras Livres à agenda cultural da cidade, promovendo-as como atrativos turísticos e culturais.

Sala das Sessões, Terça - feira, 18 de março de 2025



**WESLEY BARRETO**  
**Vereador**